

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

Nº 001 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.173/2018

No dia 09 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/2019**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, portador do RG nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, denominados **CONTRATANTES RESOLVEM** registrar os preços visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristovão Colombo, Vila Velha/ES, CEP 29.106-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.997.345/0001-46, neste ato representada pela **Sr. JOÃO LUIZ PIOL**, brasileiro, portador do RG nº 162214 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 195.519.087-91, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/2019, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SEMSA**, conforme descrito no **Anexo 05** do referido Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contada a partir de sua assinatura, desde que publicada na forma da Lei.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos Contratantes.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços tem estimativa no valor total em **R\$ 818.525,47** (Oitocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte cinco reais e quarenta e sete centavos)), especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo II** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - As entregas deverão ser efetivadas **em até 10 (dez) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7 - A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Contratantes, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e os Contratantes não aceitarem sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designados para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelos Contratantes;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aos Contratantes a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelos Contratantes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.


CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/2019 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

Guarapari/ES, 23 de Janaro de 2020.


HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO LUIZ PIOL
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES 
ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SEMINÁRIOS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPES • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.



VILA VELHA, 14 DE MAIO DE 2019

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RUA ALCINDO GUANABARA, Nº 417 - CRISTÓVÃO COLOMBO - VILA VELHA/ES - CEP 29.106-400
CNPJ Nº 35.997.345/0001-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 081.373.70-8
TELEFONE: (27) 3229-1000 - TELEFAX: (27) 3329-0976
E-MAIL: licitacaope@hospidrogas-es.com.br
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: JOÃO LUIZ PIOL - SÓCIO PROPRIETÁRIO - DOMICÍLIO: VILA VELHA/ES.
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 162.214 - SSP/ES - CPF Nº 195.519.087-91
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL - CRF Nº 6301 - ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019
ABERTURA: 09/05/2019 ÀS 14:00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM DEPÓSITO BANCÁRIO, APÓS A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E A
APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO.
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS.

| Item | Medicamentos | Und | Qnt | Marca | Preço Mínimo | V. Total |
|------|---|--------|-----------|--------------|--------------|-----------|
| 8 | CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO | COMP | 80.000 | TEUTO | 0,3153 | 25.224,00 |
| 15 | METRONIDAZOL 400MG | COMP | 10.000 | LEGRAND | 0,3789 | 3.789,00 |
| 18 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG +8MG/ML SUSP ORAL 50ML | FRASCO | 2.000 | TEUTO | 1,3488 | 2.697,60 |
| 31 | AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO | COMP | 15.000 | GEOLAB | 0,5199 | 7.798,50 |
| 32 | ANLÓDIPINO 5MG | COMP | 300.000 | TEUTO | 0,0266 | 7.980,00 |
| 36 | BECLÓMETASONA 50MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES | FRASCO | 1.500 | GSK | 19,9900 | 29.985,00 |
| 44 | CAVERDILÓL 6,25 MG | COMP | 60.000 | TORRENT | 0,1016 | 6.096,00 |
| 45 | CAVERDILÓL 12,5 MG | COMP | 60.000 | TORRENT | 0,1116 | 6.696,00 |
| 59 | DOMPERIDONA 10MG | COMP | 90.000 | MEDLEY | 0,0744 | 6.696,00 |
| 70 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160MG/ML + 60MG/ML FR130 ML | FRASCO | 600 | NATULAB | 4,5996 | 2.759,76 |
| 75 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 35MG/ML XAROPE 100ML | FRASCO | 1.000 | NATULAB | 2,0241 | 2.024,10 |
| 76 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | COMP | 600.000 | TEUTO | 0,0156 | 9.360,00 |
| 77 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 60 MG/ML + 40 MG/ML SUSP ORAL 100ML | AMPOLA | 1.000 | NATULAB | 2,1120 | 2.112,00 |
| 82 | IPRATROPIÓ 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE 20 ML | FRASCO | 1.000 | TEUTO | 0,8074 | 807,40 |
| 84 | ISOSSORBIDA 5MG SUB LINGUAL | COMP | 5.000 | E.M.S | 0,3490 | 1.745,00 |
| | LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO | COMP | 1.000.000 | PRATI | 0,0590 | 59.000,00 |
| | METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO | COMP | 500.000 | PRATI | 0,0717 | 35.850,00 |
| 101 | METILDOPA 250 MG | COMP | 100.000 | E.M.S | 0,4399 | 43.990,00 |
| 102 | METILDOPA 500MG | COMP | 100.000 | E.M.S | 0,7814 | 78.140,00 |
| 105 | METOPROLOL 25 MG | COMP | 50.000 | ACCORD INTAS | 0,2407 | 12.035,00 |
| 106 | METOPROLOL 50 MG | COMP | 70.000 | ACCORD INTAS | 0,5006 | 35.042,00 |
| 113 | PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO | COMP | 100.000 | HIPOLABOR | 0,0459 | 4.590,00 |
| 120 | PREDNISONA 20MG | COMP | 40.000 | BRAIN FARMA | 0,1597 | 6.388,00 |
| 122 | PROMETAZINA 25MG | COMP | 70.000 | TEUTO | 0,1299 | 9.093,00 |
| 126 | SAIS PARA REIDRA ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL | SACHE | 15.000 | NATULAB | 0,4713 | 7.069,50 |
| 127 | SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL 200 DOSES | FRASCO | 3.000 | TEUTO | 6,6493 | 19.947,90 |
| 129 | SINVASTATINA 20MG | COMP | 400.000 | SANVAL | 0,0540 | 21.600,00 |
| 133 | SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML | FRASCO | 3.000 | NATULAB | 0,8127 | 2.438,10 |
| 134 | SULFATO FERROSO 40MG | COMP | 500.000 | NATULAB | 0,0499 | 24.950,00 |
| 140 | AMITRIPTILINA 25MG | COMP | 100.000 | TEUTO | 0,0398 | 3.980,00 |
| 142 | CARBAMAZEPINA 200MG | COMP | 200.000 | TEUTO | 0,1424 | 28.480,00 |
| 144 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG | COMP | 20.000 | HIPOLABOR | 0,3251 | 6.502,00 |
| 151 | DIAZEPAM 10 MG | COMP | 200.000 | SANTISA | 0,0790 | 15.800,00 |
| 152 | FENITOÍNA 100MG | COMP | 70.000 | TEUTO | 0,1720 | 12.040,00 |
| 155 | FLUOXETINA 20MG | COMP | 250.000 | TEUTO | 0,0676 | 16.900,00 |
| 170 | AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML | FR/AMP | 600 | HIPOLABOR | 2,2900 | 1.374,00 |
| 171 | AMPICILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/SC 1ML | FR/AMP | 400 | TEUTO | 2,5000 | 1.000,00 |

Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES - CEP 29106-400 (Rua da Feira)
E-mail: licitacaope1@hospidrogas-es.com.br / licitacaope@hospidrogas-es.com.br / licitacaope@hospidrogas-es.com.br
CNPJ: 35.997.345/0001-46 / Tel.: (27) 3229-1000 - Telefax: (27) 3329-0976



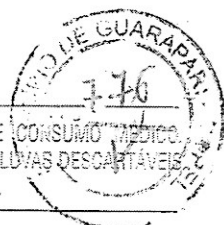
HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"

EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SÉRUMOS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.



| | | | | | | |
|-----|---|---------------|--------|-----------|---------|------------|
| 173 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL | FR/AMP | 8.000 | TEUTO | 6,0862 | 48.689,60 |
| 174 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL IM | FR/AMP | 5.000 | TEUTO | 8,8000 | 44.000,00 |
| 175 | BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000 UI + 300.000 UI PÓ PARA SUSP INJETAVEL IM | FR/AMP | 2.000 | BLAU | 4,4900 | 8.980,00 |
| 187 | CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML | FR/AMP | 1.000 | FARMACE | 0,3998 | 399,80 |
| 191 | DEXMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML | AMPOLA | 8.000 | TEUTO | 0,5566 | 4.452,80 |
| 192 | DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML | AMPOLA | 5.000 | TEUTO | 0,5510 | 2.755,00 |
| 193 | DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 3ML | AMPOLA | 18.000 | TEUTO | 0,5859 | 10.546,20 |
| 198 | EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA) (IMIV/SC/INTRACARDIACA) SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML | BISNAGA | 2.000 | HIPOLABOR | 2,2496 | 4.499,20 |
| 206 | GLICOSE 250MG/ML (25%) SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML | FRACONET E | 2.000 | FARMACE | 0,2399 | 479,80 |
| 208 | HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV | FR/AMP | 4.000 | TEUTO | 2,2500 | 9.000,00 |
| 209 | HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV | FR/AMP | 8.000 | TEUTO | 4,8686 | 38.948,80 |
| 210 | ISOSSORBIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 1ML | FRASCO | 500 | BIOLAB | 4,2400 | 2.120,00 |
| 213 | METROCILOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML | FR/AMP | 5.000 | TEUTO | 0,3497 | 1.748,50 |
| 222 | RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML | AMPOLA | 5.000 | TEUTO | 0,4099 | 2.049,50 |
| 224 | SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML | FR/AMP | 600 | HIPOLABOR | 1,9496 | 1.169,76 |
| 227 | CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV 5ML | FR/AMP | 500 | HYPOFARMA | 1,0353 | 517,65 |
| 237 | TRMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML | AMPOLA | 8.000 | TEUTO | 1,0999 | 8.799,20 |
| 243 | HIDROGEL COM ALGINATO 85G, EMBALAGEM INDIVIDUAL | TB | 2.000 | CASEX | 19,9954 | 39.990,80 |
| 247 | MICONAZOL 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL 80G | BISNAGA | 5.000 | HIPOLABOR | 5,4798 | 27.399,00 |
| | | | | | | 818.525,47 |

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

OBS.: ACEITAMOS E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
TODOS OS PRODUTOS COTADOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E TEM VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE
EMIÇÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE NOS PREÇOS COTADOS EM NOSSA PROPOSTA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE
FORNECIMENTO, DENTRE ELES, OS ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, TRANSPORTES, EMBALAGENS, LICENÇAS,
DESPESAS DE FRETE E TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO RESPECTIVO OBJETO.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº 3130-5
CONTA CORRENTE Nº 20.559-1

João Luiz Piol
Representante legal

Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovão Colombo - Vila Velha - ES - CEP 29106-400 (Rua de Feira)
E-mail: licitacaope1@hospidrogas-es.com.br / licitacaoopp@hospidrogas-es.com.br / licitacaope@hospidrogas-es.com.br
CNPJ: 33.887.348/0001-48 / Tel.: (27) 3229-1000 - Telefax: (27) 3321-0665